

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23533.003223/2026-53

8º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º
12/2023 CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH,
PELA FILIAL EBSEH -
COMPLEXO HOSPITALAR
DA UFC (HUWC e MEAC)
E A EMPRESA REAL JG
FACILITIES S/A.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, **Josenília Maria Alves Gomes**, matrícula SIAPE n.º 2458116, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, **Rochelle Gonçalves de Souza**, matrícula SIAPE n.º 2204226, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, com sede na Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, CEP 71.736-102, Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, representada neste ato por **Flávia Macena de Sousa**, portadora do CPF n.º 029.999.161-08, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo Originário nº 23533.037320/2021-35, Processo Administrativo n.º 23533.003223/2026-53, e de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 40/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - RLCE 2.0, dos normativos internos da EBSEH, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, CONTRATANTE e CONTRATADA celebram o presente Termo de Apostilamento mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **REPACTUAÇÃO (CCT 2025 - 2026)** dos preços do Contrato n.º 12/2023 firmado entre as partes em 18/07/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. O valor total do contrato, após repactuação, passará de **R\$ 14.479.764,48** (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 15.179.829,96** (quinze milhões, cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com aumento de **R\$ 700.065,48** (setecentos mil sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), representando um aumento percentual de **4,834784992303963%**, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da CCT 2025/2026 (46450857), Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 (46450833) e FAP MATRIZ 2026 (57845833).

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de **1º de janeiro de 2026**, Parecer - SEI 27 (57850707).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A contratada providenciará a complementação da garantia, nas mesmas condições exigidas no contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora apostilado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente) JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES Superintendente da EBSE RH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC) (Assinado eletronicamente) ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA Gerente Administrativa da EBSE RH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)	(Assinado eletronicamente) FLÁVIA MACENA DE SOUSA Representante Legal da Contratada
--	--

	Documento assinado eletronicamente por Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo , em 13/02/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Cairo Campos Duarte, Gerente, Substituto(a) , em 18/02/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 19/02/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58063506** e o código CRC **FAA0F0AB**.

Referência: Processo nº 23533.003223/2026-53 SEI nº 58063506